



SÃO PAULO

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
16 / maio / 2001
[assinatura]
WALTER FELDMAN - Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 2001

FLS. N.º 01
RGL. 3163
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Altera a redação dos incisos XI e XVIII
do Artigo 30 da X Consolidação do
Regimento Interno.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - Os incisos XI e XVIII do Artigo 30 da X Consolidação do
Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 30 -
.....
XI - de Transportes e Comunicações, com 9
membros;
.....
XVIII - de Defesa do Meio Ambiente, com 9
membros;
.....”

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 3163 de 11.05.01
Autuado com 02 folhas
Ass. *[assinatura]*

ENTREGUE À MESA CM
15 MAI 21 19 095566



JUSTIFICATIVA

O trabalho realizado pelas Comissões Permanentes de Transportes e Comunicações e de Defesa do Meio Ambiente vêm, ao longo dos anos, assumindo uma importância cada vez maior. De um lado, em razão das exigências que a sociedade paulista vem demandando e, de outro, pelo aumento significativo das proposições que versam sobre as matérias de competência regimental dessas Comissões.

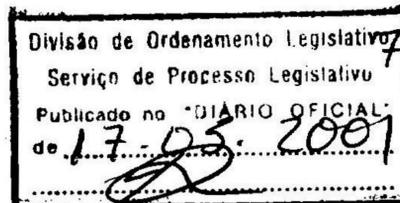
Essa nova realidade exige que esta Casa de Leis caminhe no sentido de expressar com maior fidelidade a proporcionalidade das representações partidárias com assento nestas Comissões e de possibilitar o desenvolvimento adequado da tramitação das proposições. Deste modo, o aumento do número de membros das Comissões, ora proposto, é medida que se impõe.

Sala das Sessões,

Walter Feldman
Presidente

Hamilton Pereira
1º Secretário

Derival Braga
2º Secretário



Folha 3
Proc. 3163
Jca

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 67ª a 71ª Sessões Ordinárias (de 18 a 24/05/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 24/05/01.

Jca